



**CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**  
**Ata da 21ª reunião, realizada em 23 de fevereiro de 2018**

1 Em 23 de fevereiro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Renato Teixeira  
5 Brandão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel  
6 Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
7 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da  
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho,  
9 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri);  
10 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de  
11 Minas Gerais (Codemig); Polyana Faria Pereira, do Instituto Brasileiro do Meio  
12 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz,  
13 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Representantes da  
14 sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto Brasileiro de Mineração  
15 (Ibram); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do  
16 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Egmar Pereira Panta, da Federação das  
17 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais  
18 (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos  
19 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do  
20 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton  
21 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).  
22 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
23 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Renato  
24 Teixeira Brandão declarou aberta a 21ª reunião da Câmara de Atividades  
25 Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
26 **GERAIS.** Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “O meu comunicado é só  
27 para informar que, durante o período eleitoral, eu fiquei fora do Crea, embora  
28 continuando aqui como conselheiro, mas agora retornei, a convite da nova  
29 gestão, como assessor. E a informação mais importante que eu acho que seria  
30 interessante compartilhar com vocês é que eu fui convidado a coordenar um  
31 projeto, dentro do Crea, de especialização da fiscalização da mineração. Os  
32 nossos fiscais serão treinados para onde e como fiscalizar dentro do critério que  
33 o Crea exige. Ao longo da implantação desse projeto, eu vou informando a  
34 vocês o estágio de andamento disso, e aquilo que depender de apoio,  
35 particularmente, na fiscalização da SEMAD, do DNPM e dos outros órgãos  
36 intervenientes que participam conosco. Mas a ideia é que o Crea quer dar uma  
37 formação um pouco diferente para os nossos colegas dentro da nossa

38 abordagem de fiscalização.” 4) **EXAME DA ATA DA 19ª REUNIÃO.** Aprovada  
39 por unanimidade a ata da 19ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias,  
40 realizada em 19 de janeiro de 2018. 5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
41 **EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE**  
42 **OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL. 5.1) Vale S/A. Mina de Brucutu.**  
43 **Pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa**  
44 **pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de**  
45 **regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização**  
46 **expedida pelo DNPM. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. PA**  
47 **06452/2012/001/2013, DNPM 831244/2005; 830289/1989; 831102/1990;**  
48 **8337/1960; 2185/1965; 1246/1963; 816623/1972; 802189/1975; 6474/1948;**  
49 **830024/1993; 3963/1962; 830477/1988; 814416/1974; 803674/1976;**  
50 **830892/1980; 810125/1975. Classe 5. Itens 1 e 2 do Anexo II. Apresentação:**  
51 **Suppri. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra. Alteração de**  
52 **condicionante aprovada por maioria, nos termos do Parecer Único, com voto**  
53 **contrário do Fonasc. Declaração de voto - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:**  
54 **“Voto contrário com a mesma justificativa que já foi dada na apresentação do**  
55 **parecer de vista quando foi concedida a Licença de Operação de Pesquisa, e os**  
56 **argumentos estão, inclusive, contidos no próprio relatório do parecer.” A**  
57 **Presidência registrou 11 votos favoráveis e um voto contrário ao deferimento do**  
58 **processo. 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA**  
59 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Mineração**  
60 **Corcovado de Minas Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento,**  
61 **rochas ornamentais e de revestimento. Ponto dos Volantes/MG. PA**  
62 **12194/2012/003/2016, DNPM 832.820/2004. Classe 5. Apresentação: Supram**  
63 **Jequitinhonha. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc.**  
64 **Justificativa - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Para conhecimento do inteiro**  
65 **teor do processo e ter uma discussão com a comunidades e os envolvidos,**  
66 **nessa troca da dimensão dos impactos advindos do processo.” 6.2) GAT**  
67 **Indústria e Comércio Ltda. ME. Extração de água mineral ou potável de**  
68 **mesa, fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração**  
69 **de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos.**  
70 **Passa Quatro/MG. PA 36634/2015/001/2016, DNPM 832.812/2003. Classe 5.**  
71 **Apresentação: Supram Sul de Minas. Processo retirado de pauta com pedido**  
72 **de vista do Fonasc. Justificativa - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Para**  
73 **conhecimento do inteiro teor do empreendimento e ter a troca com as**  
74 **comunidades também em relação ao posicionamento delas em relação ao**  
75 **empreendimento e seus impactos em suas vidas.” 7) PROCESSO**  
76 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
77 **CORRETIVA. 7.1) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto ou**  
78 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de**  
79 **rejeito/estéril. São José da Lapa/MG. PA 00046/2000/011/2014, DNPM**

80 **930.903/1981. Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana.**  
81 Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta  
82 solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. Justificativas - Conselheiro Lúcio Guerra  
83 Júnior: “Pedido de vista também para ter conhecimento do inteiro teor do  
84 processo do empreendimento e poder ter a participação e a troca de  
85 informações com a comunidade que será atingida.” Conselheira Paula Meireles  
86 Aguiar: “Vista conjunta. Nós estamos bem tranquilos em relação a esse  
87 processo, ele é bem simples. Mas, uma vez que teremos um prazo adicional,  
88 nós queremos aproveitar também e aprofundar.” Conselheiro Francisco de Assis  
89 Lafetá Couto: “Também vista conjunta. Apesar de ser um processo simples,  
90 quando tratamos de cavidade, eu gostaria de me ater um pouquinho mais com  
91 relação a esse processo também.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
92 **EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Kinross Brasil**  
93 **Mineração S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minerais**  
94 **metálicos, exceto minério de ferro. Paracatu/MG. PA 00099/1985/076/2016.**  
95 **DNPM 931.299/2009. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste.** Processo  
96 retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo  
97 Ibram e o Sindiextra. Justificativas - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Pedido  
98 de vista para conhecimento também do empreendimento, renovação da Licença  
99 de Operação, e saber o que tem ocorrido plenamente lá, troca de informações  
100 com a sociedade atingida e poder partilhar essas informações.” Conselheira  
101 Paula Meireles Aguiar: “Pedido de vista conjunta. A justificativa é a mesma do  
102 anterior.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Pedido de vista  
103 conjunta. A Kinross é uma das maiores empresas de mineração do Brasil, não  
104 só do Estado de Minas Gerais. É um processo extenso, complexo. Então, eu  
105 gostaria de me ater mais aos detalhes deste processo.” **9) PROCESSO**  
106 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**  
107 **VALIDADE DE LICENÇA PRÉVIA. 9.1) MLog S/A. Lavra a céu aberto com**  
108 **tratamento a úmido. Minério de ferro. Morro do Pilar/MG. PA**  
109 **02402/2012/001/2012, DNPM 833.493/2007. Classe 6. Apresentação: Supram**  
110 **Jequitinhonha.** Processo baixado em diligência conforme encaminhamento  
111 dado pela Presidência. Presidente Renato Teixeira Brandão: “Senhores  
112 conselheiros, eu vou fazer o seguinte encaminhamento: eu vou baixar em  
113 diligência este processo. A questão da suspensão de atividade tem que ficar  
114 mais clara para os conselheiros, com relação aos prazos adicionais. E a gente  
115 baixa o processo em diligência, principalmente para esse esclarecimento. Aos  
116 conselheiros que ainda restarem dúvidas, nós tentamos suprimi-las na medida  
117 do que for colocado. E retornamos com um parecer trazendo todos esses  
118 elementos e correlações.” Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha:  
119 “Poderia delimitar o objeto da baixa em diligência? A questão de verificação de  
120 cumprimento de condicionantes? Qual seria o objeto?” Presidente Renato  
121 Teixeira Brandão: “A questão da contagem dos prazos em função da suspensão

122 e a questão das condicionantes. Seriam os dois principais aspectos. Lógico que  
123 há correlação com as licenças do Ibama, mas eu acho que isso ficou  
124 esclarecido que são dois processos e que a empresa está pleiteando, inclusive,  
125 outras formas que não aquela de transporte dos rejeitos. Então, eu estou  
126 fazendo esse encaminhamento de baixa em diligência, e nós retornamos com  
127 um parecer com os esclarecimentos com relação a essa questão.” Conselheiro  
128 Lúcio Guerra Júnior: “Eu gostaria de fazer algumas considerações ainda. Um  
129 item que estava anotado, que eu esqueci de comentar, por exemplo, em relação  
130 à presença de comunidades tradicionais da região, que me parece também que  
131 está uma coisa falha tanto no EIA quanto no parecer da Supram. E justifica,  
132 inclusive, a importância da necessidade, porque foi votado aqui, recentemente,  
133 da Anglo American, com extremo atraso, a obrigação, imposta em  
134 condicionante, de realizar um estudo para fazer essa verificação. Então, tem  
135 nessa justificativa a importância. Seria mais um item dentre todos que eu  
136 mencionei aqui. Os três ou quatro, tanto da empresa quanto da SEMAD,  
137 falaram em relação à viabilidade ambiental, que já foi atestada, já foi votada,  
138 mas, de certa forma, o quadro mudou, igual eu já explanei aqui, principalmente  
139 pelo advento do rompimento da Samarco e da importância de onde vai ser  
140 implantado o empreendimento da Manabi, justamente nessa cabeceira. Então,  
141 um estudo nesse sentido, um esclarecimento nesse sentido dessa viabilidade  
142 se faz necessário. E outro ponto também em relação à viabilidade ambiental  
143 que foi falada aqui: o mineroduto, pelo que entendi, está suspenso. Ainda não  
144 está aprovado. Como vai ser destinado, transportado esse minério? Então,  
145 como uma coisa pode estar viável se não tem isso? E teve uma mudança  
146 também falada, parece que pela Elaine, representante da empresa, em relação  
147 à mudança também, que a barragem era de uma estrutura e agora estão  
148 querendo melhorar, passando para barramento drenado. Inclusive, eu gostaria  
149 que esclarecessem de que maneira era o barramento antes, de montante ou de  
150 jusante. Então, tem vários aspectos. Eu falei aqui também da biota, da  
151 recuperação do rio Doce. Na região tem vários outros empreendimentos, então,  
152 deveria se fazer também uma análise de efeitos cumulativos. Então, é nesse  
153 aspecto que, inclusive, eu gostaria que o presidente avaliasse, além de prazo e  
154 de cumprimento de condicionantes, que incluísse também esses outros pontos  
155 que eu relatei aqui nessa baixa em diligência.” Presidente Renato Teixeira  
156 Brandão: “Eu tentei esclarecer aqui à equipe técnica da Supram as principais  
157 dúvidas que eu senti aqui que fazem parte desse escopo desse processo. Com  
158 relação à questão da rediscussão da viabilidade, conselheiro Lúcio, nós temos o  
159 entendimento aqui de que não é possível refazer essa discussão. Então, todos  
160 os aspectos colocados pelo senhor estão retomando uma discussão que foi  
161 feita lá atrás. Então, não tem como propor isso à Supram, porque isso  
162 dependeria de novos estudos e de uma série de outros. É praticamente um  
163 outro licenciamento. O que nós estamos discutindo aqui é uma prorrogação de  
164 prazo. Nós temos elementos da suspensão desse prazo e alguns elementos,



165 que vão contar, inclusive, o cumprimento das condicionantes. Então, eu estou  
166 fazendo a baixa em diligência desse processo, a Supram vai fazer um novo  
167 parecer, contemplando essas questões, para retomarmos a discussão aqui.”  
168 Conselheira Polyana Faria Pereira: “Só voltando ao ponto sobre a viabilidade,  
169 normalmente eu concordaria com Sr. Renato, presidente da mesa, porque é um  
170 ponto que já foi ultrapassado. No entanto, por situações externas, a situação  
171 mudou completamente, e o empreendimento que foi considerado viável, a  
172 região sobre a qual foi feito o estudo não é mais a mesma região, houve uma  
173 mudança radical na região. Deveria ao menos ser considerado se realmente  
174 não é mais necessário fazer outros estudos. O simples fato de falar que está na  
175 legislação, que já foi considerado viável e pronto, para mim, não é um  
176 argumento válido, porque o estudo se refere a uma região que já não existe  
177 mais.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu não queria entrar nessa  
178 discussão, conselheira, mas, se o entendimento foi esse, nós temos que rever  
179 todos os processos de licenciamento da bacia, inclusive os federais, os  
180 articulados pelo Ibama. Existiu um ato que foi consolidado e foi avaliado dessa  
181 discussão, nós queremos aqui rediscutir, principalmente, as questões do prazo  
182 e das condicionantes, e eu não vejo viabilidade de rediscutirmos o processo  
183 todo, e não temos nem condição de fazer isso, porque nós temos regulamentos  
184 que falam que essas questões já foram um ato concluído. Eu até peço ajuda ao  
185 nosso assessor aqui para dizer isso, que está, inclusive, no nosso Regimento.  
186 Eu estou baixando em diligência o processo. Nós podemos verificar quais outros  
187 aspectos podem ser colocados, mas as discussões sobre a questão do prazo,  
188 dessa suspensão e das questões relacionadas às condições para deliberarmos  
189 sobre a prorrogação de um prazo, que era de quatro anos, passando a ser  
190 cinco.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão, assessor jurídico da CMI: “O presidente  
191 já falou em relação às vedações. Só mesmo para colocar o dispositivo legal,  
192 artigo 31 do Regimento Interno: “Fica vedada a discussão das matérias já  
193 deliberadas nas fases anteriores do processo de licenciamento, sem prejuízo do  
194 exercício do poder de polícia e da autotutela do Colegiado’. E ainda nós temos  
195 em uma parte do Regimento Interno que ‘não poderão ser deliberados assuntos  
196 de matérias não pautadas’. A pauta se refere a prorrogação do prazo da licença.  
197 Então, se revermos o ato, conforme pretende a conselheira, nós estamos  
198 revendo o próprio licenciamento. Como diz o conselheiro, se houver essa  
199 intenção de mudança, temos que rever todos os processos da bacia. Eu  
200 entendo pertinente a baixa em diligência somente para aquelas questões  
201 conforme previsto no Regimento.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken:  
202 “Nós temos que pensar tecnicamente na questão. Quase quatro anos se  
203 passaram, e temos que pensar assim: os impactos ambientais deste projeto são  
204 os mesmos? O cenário – o meio físico, o meio biótico, o meio antrópico – é o  
205 mesmo de quatro anos atrás? Senão os impactos podem ser diferentes. Então,  
206 essa é uma questão. Eu entendo que isso foi votado lá atrás, mas os impactos  
207 podem não ser os mesmos, então, os controles podem não ser os mesmos. Eu

208 entendo que não vamos votar a viabilidade ambiental. E uma outra questão  
209 também, que eu estou entendendo que o projeto mudou, porque antes era  
210 projeto de barragem e agora é empilhamento drenado. O projeto é o mesmo,  
211 mas o meio ambiente, físico, biótico e antrópico, pode ter mudado. Eu acho que  
212 não vamos votar viabilidade ambiental, mas o que podemos fazer é um  
213 remendo nesse processo, votar condicionante, um estudo a mais, alguma coisa  
214 nesse sentido, remendar o processo. Agora, começar o processo de novo, eu  
215 entendo que, legalmente, não, mas podemos ajustar isso do ponto de vista  
216 técnico ambiental da questão.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão, assessor jurídico  
217 da CMI: “Conselheiros, esse prazo de alteração, a própria lei, de certa forma, já  
218 teve a previsão. Hoje, ela fala que é de cinco anos. Então, qualquer processo  
219 que os senhores aprovarem hoje aqui no Conselho, daqui a cinco anos, pode  
220 ter mudado. Se os senhores pegarem hoje um processo de LO, o prazo é de  
221 dez anos, então, em dez anos também pode ter mudado. O que a lei e o  
222 decreto hoje preveem é que, nesse prazo de cinco anos, que em um prazo de  
223 seis anos para LI, que em um prazo de dez anos não há uma alteração drástica  
224 que possa promover um novo licenciamento ambiental. Estão somente  
225 adequando o que está na legislação. Mudanças podem ocorrer, mas a própria  
226 legislação já prevê que nesse interregno de cinco, de seis e de dez não há  
227 mudanças significativas que levam a um processo novo.” Conselheiro Lúcio  
228 Guerra Júnior: “Nós entendemos a prorrogação que está sendo pedida, não  
229 cabendo discussão do que já foi licenciado, mas tem uma grande influência no  
230 que está posto aí. Em relação a esse pedido de prorrogação, inclusive, está um  
231 trecho aqui do parecer que versa sobre a dificuldade financeira, ‘em 2015 o  
232 setor minerário passou por um cenário crítico de redução nas empresas de  
233 minério, somando à crise econômica vivida pelo país’. Então, perpassa,  
234 inclusive, por essa dificuldade da empresa e não simplesmente coisa de gestão  
235 ambiental. Vai um pouco mais além, então, não sabemos o alcance que ela está  
236 querendo ganhar mais tempo nesse sentido. Eu só gostaria de reforçar. Já foi  
237 dada baixa em diligência, vai vir o processo novamente instruído. E que os  
238 pontos levantados aqui pelo Fonasc fizessem parte dessa volta de baixa em  
239 diligência, com os esclarecimentos pertinentes, para podermos ter esses  
240 esclarecimentos para dar uma votação com uma opinião com mais  
241 consistência.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “A baixa em diligência vai  
242 ser em função do processo que estamos votando aqui, que relata a prorrogação  
243 de prazo, conselheiro.” Transcrição da manifestação inicial do Fonasc  
244 solicitando baixa em diligência do processo - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:  
245 “Em relação ao projeto lá em Morro do Pilar, depois que foi concedida a Licença  
246 Prévia, vários fatores ocorreram, inclusive o de maior gravidade, do rompimento  
247 da barragem de Mariana, da Samarco. E onde está localizado esse  
248 empreendimento, em Morro do Pilar, faz parte da Bacia do Rio Santo Antônio,  
249 que, por sua vez, é contribuinte do rio Doce, e tem o próprio reconhecimento do  
250 Estado e da sociedade da necessidade da preservação da cabeceira do rio

251 Santo Antônio para ajudar na recuperação do rio Doce. Então, já tem vários  
252 impactos cumulativos na cabeceira do rio Santo Antônio, e esse, de certa forma,  
253 seria mais um. Então, eu acho que neste momento deveria ser feita uma revisão  
254 desse estudo, talvez até com um novo EIA/Rima, o cumprimento das  
255 condicionantes que foram impostas, se foram cumpridas, se estavam dentro do  
256 prazo ou se exauriu o prazo na apresentação da LI. Se optar, por exemplo, pela  
257 renovação, vários órgãos tem implicações diretas nessa licença e também  
258 deveriam ser ouvidos, como o Ibama, o ICMBio, porque tem interferência na  
259 preservação da Mata Atlântica na região. A barragem de rejeitos que está sendo  
260 proposta no empreendimento em Morro do Pilar é similar à da Samarco, então,  
261 deve também ser analisada à luz dos novos dispositivos legais que passaram a  
262 existir depois do rompimento da barragem de rejeito. E nesse intervalo também  
263 de tempo, lá em Morro do Pilar, teve cassação da anuência da prefeitura, quais  
264 os argumentos que foram utilizados ou não, se ainda persiste ou não persiste. E  
265 também teve o indeferimento do Ibama em relação ao mineroduto. Então, é  
266 justamente uma questão que envolve e que engloba a questão da água e, de  
267 certa forma, a questão da viabilidade ambiental. Então, por causa disso, no  
268 mínimo, eu gostaria da avaliação da presidência para que o processo fosse  
269 baixado em diligência, para que isso fosse observado e se trouxessem as  
270 respostas para os conselheiros e para a sociedade. E, só voltando a concluir,  
271 pela localização do empreendimento e a importância de preservação. Eu teria  
272 várias outras coisas para falar e uma outra que eu lembrei aqui agora, em  
273 relação à proteção da biota aquática. Esse empreendimento sendo implantado  
274 naquela região mais uma vez vai comprometer também a recuperação do rio  
275 Doce.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
276 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE DE**  
277 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Anglo American Minério de Ferro Brasil**  
278 **S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**  
279 **Conceição do Mato Dentro/MG. PA 00472/2007/009/2016, DNPM**  
280 **830.359/2004 e 832.979/2002. Condicionante nº 4. Classe 6. Apresentação:**  
281 **Supram Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta pela Presidência, por  
282 perda de objeto. Presidente Renato Teixeira Brandão: “Esse item está sendo  
283 retirado de pauta uma vez que houve a desistência da empresa com relação à  
284 prorrogação do prazo aqui estabelecido. Então, esse item está sendo retirado  
285 de pauta por perda de objeto.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros  
286 assuntos a serem tratados, o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a  
287 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

291 **Renato Teixeira Brandão**  
292 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**